

LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2016.
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

(QUE DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO AO
“INSTITUTO REGALDO MILBRADT”)

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boracéia autorizado a subvencionar o “**INSTITUTO REGALDO MILBRADT**”, Cadastrado no CNPJ nº. 07.773.114/0001-13, com sede nesta cidade de Boracéia, à Rua das Missões, nº 56, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o exercício de 2016, podendo ser repassado parcelado ou em uma única parcela.

Parágrafo Único – O repasse que o município fará ao Instituto Regaldo Milbradt, será para pagamento de despesas de custeio.

Artigo 2º - O donatário fica obrigado a prestar contas da importância recebida até 31 de janeiro de 2017.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Boracéia, 16 de fevereiro de 2016.

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário